



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS**

CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)

MEMORANDO Nº: 154 / 2022 – CCOM

01 de junho de 2022.

Senhor Secretário,

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Versam os autos sobre a solicitação da **SEÇÃO DE TRANSPORTE**, que solicita a **CONFECÇÃO DE CONJUNTOS DE ADESIVOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS**, conforme fls. **02** do processo administrativo nº **8502944-65.2022.8.06.0000**.

Justifica-se a aquisição no atendimento à Resolução nº 07 de 16 de julho de 2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que determina em seu Art. 10 que todo veículo oficial do Poder Judiciário deverá conter identificação externa visível. Isto posto e levando-se em consideração o desgaste natural dos adesivos existentes nos veículos, a demanda demonstra-se pertinente e justificável conforme solicitação cito à página 02.

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Em observância ao que preconiza o Art. 72, inciso I, consta nos autos, nas páginas **07** e **08** o Documento de Formalização da Demanda, sendo dispensados a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise de risco e projeto básico, haja vista a modalidade da contratação e a natureza do objeto, além do necessário atendimento célere próprio da modalidade ora apresentada.

DO OBJETO:

Conforme descritivo do Documento de Formalização da Demanda, trata-se:

Item	Descrição	Unidade
1	Adesivo Impresso na Logo, e em recorte nos textos 60x21(anexo)	40
2	Adesivo Impresso na Logo, e em recorte nos textos 30x24(anexo)	20
3	Adesivo em recorte 80x5,3 (anexo)	20

DA PESQUISA DE MERCADO E MODALIDADE ESCOLHIDA:

A Coordenadoria de Compras enviou solicitação de cotação de preços via e-mail para aproximadamente **20** fornecedores diretos, que foram selecionados a partir de sítios de busca na internet e em banco de dados internos, verificando-se que oferecem produtos semelhantes ao requerido pelo demandante. Ainda nesse contexto, efetuou pesquisa em contratações similares (Banco de Preços) e em sites de domínio amplo, conforme preconiza a Lei 14.133, Art. 23 § 1º alíneas **IV**. Saliente-se que não foi possível referenciar o preço com contratações similares e nem mesmo em pesquisa em sites especializados dado a natureza personalizada do objeto.

Dessa forma, obteve-se valor inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, demonstrando que a solução mais adequada é a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

O critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, dentre as empresas que possuíam habilitação, respeitando a média geral dos preços das propostas recebidas. Observou-se a adequação à especificação técnica do objeto solicitado, bem como o atendimento das condições estabelecidas.

Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo e o quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO DE PREÇOS			MÉDIA PREÇOS
EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C	
R\$ 800,00	R\$ 960,00	R\$ 1.120,00	R\$ 960,00

Assim, declara-se vencedora a empresa **INGRID NAIARA LIMA ABREU - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **31.816.863/0001-65**.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque, após diversas solicitações, o fornecedor com menor preço, não apresentou as certidões de regularidade fiscal, ficando assim impossibilitado de contratar com agente público. Dessa forma, a empresa com segundo menor preço, apresentou preço igual à média de mercado, é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO:

Acerca dos limites descritos nos inciso I e II, do §1º, do art.75, da lei nº14.133/2021, quanto ao cumprimento dos limites na dotação orçamentária, a informação será comprovada através

da dotação orçamentária a ser fornecida pela Secretaria de Finanças.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Neste ato, a empresa vencedora apresentou documentação de sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista fornecendo cópia do:

- CNPJ
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:

Isto posto, com base nos autos e nas informações aqui apresentadas, encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza no valor de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)** para o **2º grau** no exercício de **2022**.

Respeitosamente,

Cilene Costa dos Santos

Coordenadora da Coordenadoria de Compras – respondendo